



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

ATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando de suas prerrogativas regimentais e a autorização contida na Lei Municipal nº 780/2012;

RESOLVE:

Abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, na importância de R\$ 75.600,00 (SETENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS), na seguinte dotação orçamentária:

010000000000000000 – CÂMARA MUNICIPAL
010100000000000000 – CORPO LEGISLATIVO
010101000000000000 – LEGISLATIVA
010101031000000000 – AÇÃO LEGISLATIVA
01010103100010000 – ATIVIDADES LEGISLATIVAS
01010103100012002 – MANUT.DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas R\$ 75.600,00

Como recurso utilizado para cobrir a abertura de tal Crédito, em concordância ao art.43 da Lei Nº4320/64, solicitamos a **ANULAÇÃO PARCIAL** de igual importância nas seguintes dotações orçamentárias:

010000000000000000 – CÂMARA MUNICIPAL
010100000000000000 – CORPO LEGISLATIVO
010101000000000000 – LEGISLATIVA
010101031000000000 – AÇÃO LEGISLATIVA
01010103100010000 – ATIVIDADES LEGISLATIVAS
01010103100012001 – MANUT.DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.1.90.03 – Pensões R\$ 1.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos R\$ 35.300,00
3.3.90.14 – Diárias..... R\$ 13.500,00
3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 3.200,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas R\$ 12.500,00
3.3.90.36 – Outros Serv. 3º PF..... R\$ 500,00
3.3.90.39 – Outros Serv. 3º PJ R\$ 7.200,00
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria..... R\$ 600,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 1.800,00

Cornélio Procópio, em 24 de dezembro de 2013.

EDIMAR GOMES FILHO
Presidente